



INDICAÇÃO Nº 54/2023

Autoria: Davi Moreira de Melo, Miris Antonio dos Reis
Nº do Protocolo: 38/2023
Protocolado em: 11/12/2023 14h49

“Indica ao Senhor Prefeito providenciar com a maior brevidade possível ar condicionado para a Escola Municipal Nina Lima dos Santos de Central de Minas”, uma vez que, muitos pais e alunos estão reclamando das fortes ondas de calor existente, gerando riscos de insolação para todos. Tal medida se faz necessário para obter melhores condições de estudo para nossas crianças.

Prezados Colegas de bancada, a Câmara Municipal através de seus vereadores tem feito uma parceria com a Prefeitura Municipal de forma ampliar o olhar sobre o nosso município e suas correntes necessidades.

Em recentes conversas com familiares dos estudantes da Escola Municipal Nina Lima dos Santos, ouvi destes a reclamação e o pedido de providências para que fosse viabilizado “ar condicionado para a Escola Municipal”.

Ademais, importante salientar aqui que estamos contribuindo para uma educação com mais conforto e segurança de nossas crianças, face as fortes ondas de calor que esta assolando nosso país, com previsão desta situação se perdure até março de 2024.

Assim, passamos esta indicação para apreciação do Sr. Prefeito Gilberto Cunha para que providencie “ar condicionado” o mais breve possível, como tudo que tem sido feito nesta gestão, trazendo maior segurança e acessibilidade a todos.

Nestes termos, pede deferimento.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 54/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/12/2023 14:45:27

Hash Interno: ehx2bgwmliw9sv7ryg6t0ds2c7fcdbmlknh58oeo



Chave de Verificação

78AVN-QDLSF-GUPOL-ZSE88-OIGCR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
084.***.***-08	Miris Antonio dos Reis	Assinado em 11/12/2023 14:47

Documento assinado digitalmente por Miris Antonio dos Reis conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracentraldeminas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **78AVN-QDLSF-GUPOL-ZSE88-OIGCR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

